



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 949 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1485/2020

Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 51.636,22 (cinquenta e um mil seiscientos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 879/2019 ART.4º INCISO VIII PARAGRAFO 1º.

D e c r e t a:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 51.636,22 (cinquenta e um mil seiscientos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
Unidade: 002 – DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação: 1009- TERRENO /CONTR AMPL E REFORMA DE ESCOLAS		Funcional: 07.002.12.361.0024.1009	
183	4.4.90.51.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10095	51.636,22
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			51.636,22

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Superávit Financeiro da Fonte 000 Exercício Financeiro 2019, conforme o artigo 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 05 de março de 2020.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL